

**CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 003/DETRAN/PROJUR/2023.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO** – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 35466/2022 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Palhoça, visando a realização de leilões de veículos automotores pelo órgão executivo de transito estadual, dentre aqueles apreendidos e/ou removidos pelos agentes da autoridade de trânsito dos órgãos executivos estadual e municipal de trânsito, nos termos autorizados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**Tendo como objeto comum:** O presente convênio tem por objeto regular, no âmbito do Município de Palhoça, o procedimento administrativo quanto à realização de leilões de veículos automotores apreendidos e/ou removidos pelos agentes da autoridade de trânsito dos órgãos executivos de transito Estadual e Municipal, independente da competência da penalidade aplicada ou medida administrativo adotada por infração à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Transito Brasileiro, nos termos por ela autorizados.

**Vigência:** O presente Convenio terá vigência de 60 (sessenta) meses, condicionada sua eficácia à publicação de extrato no Diário Oficial do Estado.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

**CLARIKENNEY NUNES**

**Presidente do DETRAN/SC**

Publicado no DOE nº 22.048 de 28 de junho de 2023, pg 13.